



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 9179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: [www.sintsefceara.org.br](http://www.sintsefceara.org.br) | Para receber envie email: [imprensasintsef@gmail.com](mailto:imprensasintsef@gmail.com) | Ano VII - Nº 2893 03/07/2024

## STF DEVE DERRUBAR PARTE DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DE BOLSONARO. CONFIRA O QUE PODE MUDAR

O Supremo Tribunal Federal (STF) está prestes a anular quatro itens da reforma da Previdência, (EC 103/2019) promulgada em 2019, durante o (des)governo de Jair Bolsonaro. Após anos de luta incansável do movimento sindical contra essa reforma, com apoio total do Sintsef-CE, a possível anulação desses itens é um marco importante na defesa dos direitos previdenciários dos trabalhadores.

*Itens da Reforma e suas implicações:*

### Contribuição Previdenciária Acima do Salário Mínimo para Aposentados e Pensionistas

A primeira vitória diz respeito à inconstitucionalidade da contribuição previdenciária sobre valores que ultrapassam o salário mínimo para aposentados e pensionistas. Seis ministros já se manifestaram contra essa cobrança, defendendo a imunidade tributária até o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Para os aposentados e pensionistas, isso significa um alívio financeiro e a garantia de uma renda mais justa.

### Contribuição extraordinária de servidores ativos, inativos e pensionistas

Outro ponto que está prestes a ser anulado é a contribuição extraordinária, imposta em caso de déficit atuarial nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Sete ministros consideraram essa medida excessiva, criando um novo tributo sem a participação adequada dos entes federativos. A anulação dessa contribuição é uma vitória para os servidores, que não terão que arcar com um ônus financeiro adicional.

### Nulidade de aposentadoria já concedida sem tempo de contribuição

A preservação das aposentadorias concedidas que contabilizaram tempo de serviço sem recolhimento das contribuições previdenciárias é um terceiro ponto crucial. Nove ministros votaram pela invalidade do dispositivo que permitia o cancelamento desses benefícios. Isso assegura que os direitos adquiridos pelos trabalhadores sejam respeitados, proporcionando estabilidade e segurança jurídica.

### Tratamento diferenciado de mulheres no RGPS e no RPPS

Por fim, a diferenciação na fórmula de cálculo das aposentadorias de servidoras públicas foi considerada inconstitucional por sete ministros. A decisão de tratar igualmente mulheres nos regimes previdenciários é um passo importante na luta pela igualdade de gênero, corrigindo uma injustiça histórica e promovendo a isonomia no sistema previdenciário.

#### *Impactos positivos para os trabalhadores*

A anulação desses itens pelo STF representa uma vitória significativa para os trabalhadores brasileiros. A decisão reverte medidas que sobrecarregavam financeiramente aposentados, pensionistas e servidores públicos, além de corrigir injustiças no tratamento previdenciário das mulheres.

Para o Sintsef-CE, que esteve na linha de frente dessa batalha, a decisão do STF é um reconhecimento do valor da luta sindical e da importância da mobilização coletiva na defesa dos direitos dos trabalhadores.



#BancadadoEstupro  
 #CriançaNãoÉMãe #DesignAtivista

## LUTO



### NOTA DE PESAR

**José Mário Rodrigues de Almeida**  
 Filiado da Funasa



Tel. Sintsef-CE:  
 3255.7349



Para saber mais acesse  
 as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação  
 Coordenação: Lucy Mary Matos e Petrônio Soares  
 Jornalista: Letícia Alves e Júnior Tavares

#DEFESADAVIDA #DEFESADOSERVIÇOPÚBLICO